



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **LEI Nº1.241, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre novas denominações de logradouros públicos e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A parte da Avenida José Inácio Diniz, localizada o entroncamento da Avenida Alexandre Vilela, com a Rua José Olímpio Cardoso, passa a ser denominada Praça da Bíblia.

Art. 2º. A parte da Avenida José Inácio Diniz, que se localiza entre a Rua José Olímpio Cardoso e a Rua Luiz Ferrari, passa a ser denominada Rua João Cezarani.

Art. 3º. A parte da Rua Manoel Branco Filho, localizada entre o entroncamento com a Rua João Gabriel de Melo, até a chegada com a Rodovia Estadual MGC 146, passa a ser denominada Avenida Benedita Rodrigues Facanali.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de novembro de 2017.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

